



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.078, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
BRUNA LORENÇATO	RG: 55.597.791-2	27/04/2020
CRISTIAN ALVES CORDEIRO	RG: 57.821.057-5	30/04/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 112/2020

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, conforme especifica”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO diminuir o fluxo de funcionários nas unidades devido as precauções tomadas para evitar a transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período de 04 de Maio de 2020 a 13 de Maio de 2020, ao servidor que especifica:

I. MARIA DE LOURDES DA SILVA, titular do cargo de Merendeira na EMEF. “Dr. Sandoval José de Almeida”;

Art. 2º - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 3º - A Seção de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de Maio de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INSTITUTO ALBERIONE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO BANDA “VIDA RELUZ” PARA O EVENTO CULTURAL “7ª FESTA DA PAZ” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE MARÇO NO BOULEVARD DA PRAÇA DA MATRIZ.

Justificativa: Tal medida fora tomada graças a Pandemia de Corona Vírus (COVID-19). A Administração Municipal suspendeu até segunda ordem o Evento Cultural “7ª Festa da Paz” em atendimento as normas admitidas de combate e prevenção ao Vírus. Com a devida suspensão será remarcado o evento em data futura, o que representou na prorrogação do contrato até que se defina a data da apresentação.

Vigência: inicia em 13 de abril de 2020 e fixa seu término em 13 de junho de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO NA AV. JOÃO DOS SANTOS FILHO, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ANFITEATRO

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do contrato encontra-se em 70% (setenta por cento) concluída. O Município entende a importância da obra para o fim de fazer a estruturação dos pontos de acesso coletivos de Viradouro, proporcionando mobilidade urbana e Desenvolvimento para a cidade. Por estar prestes a se findar a execução do contrato, resolve-se prorrogar a vigência contratual.

Vigência: inicia em 22 de abril de 2020 e fixa seu término para 22 de outubro de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CREATIVE MUSIC LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO “DAVI SACER” PARA O EVENTO CULTURAL “7ª FESTA DA PAZ” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE MARÇO NO BOULEVARD DA PRAÇA DA MATRIZ.

Justificativa: Tal medida fora tomada graças a Pandemia de Corona Vírus (COVID-19). A Administração Municipal suspendeu até segunda ordem o Evento Cultural “7ª Festa da Paz” em atendimento as normas admitidas de combate e prevenção ao Vírus. Com a devida suspensão será remarcado o evento em data futura, o que representou na prorrogação do contrato até que se defina a data da apresentação.

Vigência: 2 (dois) meses, cujo se inicia em 07 de abril de 2020 e fixa seu término em 07 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 4 de 6

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à adquirir Máscaras N95 para proteção contra o CORONA VÍRUS: COVID-19 com a contratada JEAN CARLOS DE ANDRADE, CNPJ: 30.951.015/0001-04 pelo valor R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, e nos dispostos da lei 13.979/20, nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 30 de abril de 2020.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Engenharia para Adequação no Centro de Zoonoses, com o Fornecimento de Materiais, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 04 de abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 5 de 6

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Atribuição de classe e/ou aula publicado no dia 04/05/2020 no Diário Oficial do Município Ano VII | Edição nº 1553 na página 170 referente as aulas de **PEB I – 5º ANO C, Profº Diego Venturini**, por motivo de **DESISTÊNCIA**, no período da manhã.

As referidas aulas serão atribuídas excepcionalmente no retorno das aulas presenciais.

Viradouro, 05 de Maio de 2020.

Patricia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1554

Página 6 de 6

ATENÇÃO – COVID-19

Os prazos do Decreto 6056/2020 foram estendidos até 10/05/2020, por força do Decreto Municipal 6073/2020 (publicado no Diário do município em 22/04/2020) que obedece ao Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.946/2020



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)

 @PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

